

FOLHA BANCÁRIA

Sindicato dos Bancários de Presidente Prudente e Região - CUT - Dezembro de 2018 - Nº 701

EMPRESAS PRIVADAS DEVEM BILHÕES À PREVIDÊNCIA



O discurso do governo de que a Previdência está quebrada e que em pouco tempo não haverá mais dinheiro para pagar os aposentados e pensionistas não se confirma.

Os números consolidados pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) comprovam que a Previdência é superavitária: entre 2000 e 2015, o superávit foi de R\$ 821,7 bilhões. Em contrapartida, nos últimos 15 anos, a Previdência deixou de arrecadar mais de R\$ 4,7 trilhões com desvios, sonegações e dívidas.

Foram realizadas 31 audiências públicas, nas quais foram ouvidos 144 especialistas, entre eles auditores, professores, juristas, sindicalistas, empresários, senadores e deputados que constataram: o problema da Previdência é de gestão, má administração, anistias, sonegação e desvios.

Fraudes e sonegações – O Tribunal de Contas da União (TCU) estima que o Brasil perde cerca de R\$ 56 bilhões por ano em fraudes e sonegações. A CPI da Previdência constatou que esse número pode ser ainda maior e chegar aos R\$ 115 bilhões.

Segundo estudo apresentado à CPI, boa parte das sonegações que afetam o caixa da Previdência decorre da falta de registro em carteira assinada de trabalhadores assalariados. Somente em 2014, R\$ 41 bilhões deixaram de ser arrecadados.

Outra forma de desvio detectada pela CPI foi a apropriação indevida por parte dos empregadores, que cobram dos trabalhadores o desconto do INSS e não repassam esse valor à Previdência. Somente nos últimos quatro anos, ela deixou de arrecadar R\$ 125 bilhões por causa da apropriação indébita.

A Desvinculação de Receitas da União (DRU), as políticas de desonerações e os programas de refinanciamento de dívidas são outros problemas que levam a Previdência a perder recursos. Foram identificados pela CPI e denunciados pela CUT há anos.

Somente a DRU – mecanismo que permite ao governo federal usar 30% do dinheiro dos impostos federais vinculados por lei a fundos e despesas obrigatórias, como saúde e educação – retirou da Previdência, entre 2000 e 2015, R\$ 614,9 bilhões. Atualizado pela taxa Selic, esse valor chegaria hoje a R\$ 1,4 trilhão.

Já com o Refis, o programa do governo para parcelar dívidas tributárias, como é o caso dos R\$ 426 bilhões devidos por empresas ao INSS, entre elas o Bradesco, Caixa, JBS e Vale, são perdidos cerca de R\$ 21,5 bilhões por ano de arrecadação espontânea das contribuições previdenciárias. Com a Medida Provisória 783/2017 sancionada pelo Temer, que prorrogou o prazo para o financiamento da dívida, o custo para os cofres da Previdência será de R\$ 543 bilhões.

BANCÁRIO RECEBERÁ INDENIZAÇÃO POR OFENSAS RECORRENTES DA CHEFIA

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou o Banco Bradesco S. A. a pagar indenização de R\$ 20 mil a um bancário de Curitiba (PR) vítima de assédio moral. Para a Turma, o valor de R\$ 2.500 fixado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região havia sido desproporcional ao dano sofrido pelo empregado.

Histórico impecável

O bancário foi contratado em janeiro de 1980 pelo Banco Bamerindus, sucedido primeiro pelo HSBC Bank Brasil – Banco Múltiplo S/A e depois pelo Bradesco. Na reclamação trabalhista, ele destacou que havia trabalhado para a mesma instituição por mais de 31 anos, sempre recebendo elogios dos superiores e dos demais colegas de trabalho, e enfatizou que nunca havia tido problemas com ninguém no banco e que sempre cumprira com todas as suas obrigações.

Assédio

No entanto, segundo seu relato, esse quadro mudou em março de 2010, quando um novo chefe foi contratado. Nessa época, ele trabalhava no Setor de Arquivo de Documentos exercendo atividade meramente operacional. Ele contou que o novo superior nunca havia trabalhado com arquivos e não entendia como funcionava a dinâmica do setor.

Ainda de acordo com seu relato, com o passar dos meses, o chefe se tornou ríspido. Gritava com ele em várias situações e o humilhava publicamente, deixando claro que estava insatisfeito com o trabalho prestado por ele. Em uma situação específica, falou que o bancário seria o “próximo demitido” e que não “o deixaria se aposentar”. Apelidou-o de “quebra-galho” e, em diversas vezes, chamou-o de “imprestável”, além de gradualmente retirar todas as suas funções e tarefas. A situação, segundo o bancário, perdurou por mais de um ano até ele ser demitido em agosto de 2011.

Reprimenda

Para o juiz da 23ª Vara do Trabalho de Curitiba, as atitudes praticadas pelo preposto do banco “merecem reprimenda por parte do Poder Judiciário”. Como não havia notícia de que a empresa tivesse tomado qualquer atitude para impedir ou reprimir tais práticas, entendeu estar clara a configuração do dano moral. Com isso, o banco foi condenado a pagar indenização de R\$ 12 mil.

Redução

O TRT da 9ª Região concordou que “a posição hierárquica superior não é condição que autoriza conduta desrespeitosa ou aviltante” e que as situações narradas pelo empregado configuraram “inegável afronta moral por violação da honra, intimidade e dignidade humana”. No entanto, os desembargadores reduziram a indenização para R\$ 2,5 mil.

Proporcionalidade

No exame do recurso de revista do bancário, o relator, ministro Mauricio Godinho Delgado, explicou que existe uma “lacuna legislativa” em relação aos critérios para a fixação dos valores de indenizações por danos morais ou materiais. Por isso, o julgador deve lançar mão dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, estabelecendo uma relação de equivalência entre a gravidade da lesão e o valor monetário da indenização imposta.

Para o relator, o valor arbitrado pelo TRT foi desproporcional ao dano experimentado pelo bancário. “Ficou comprovado nos autos que o empregado foi vítima de tratamento jocoso e humilhante por parte de seu superior hierárquico perante os demais colegas de trabalho e, ainda, que foi afastado de suas atividades por meses”, observou. Por unanimidade, a Terceira Turma deu provimento ao recurso e aumentou a indenização para R\$ 20 mil.

CONVÊNIO



**COLÉGIO
ADVENTISTA**
ENSINO INFANTIL,
FUNDAMENTAL
E MÉDIO

MATRÍCULAS ABERTAS

DESCONTO DE:

15% sobre o valor da mensalidade.

Rua Roberto Simonsen, 205

Telefone: 2101-5200

www.pprudente.educacaoadventista.org.br

COE DO ITAÚ COBRA RESPOSTA SOBRE PCR



A Comissão de Organização dos Empregados (COE) do Itaú se reuniu com o banco, na quinta-feira (29), na sede da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), em São Paulo, para dar prosseguimento à negociação sobre o Programa Complementar de Resultados (PCR).

Em reunião realizada no dia 8 de novembro, os trabalhadores entregaram uma proposta para que a PCR passe a distribuir 2% do lucro líquido do banco aos funcionários.

“Mais do que valorizar o PCR, essa proposta vai no mesmo sentido do que o banco prega, que é a valorização dos esforços de seus funcionários. Nada mais justo do que atrelar o programa ao lucro líquido do banco, que é obtido a partir do trabalho dos bancários”, disse o diretor da Contraf-CUT e coordenador da COE do Itaú, Jair Alves.

O último valor pago pelo banco a título de PCR, no dia 20 de setembro, foi de R\$ 2.662,66 por funcionário.

“É importante destacar que o banco entendeu a reivindicação da COE, que pede a valorização do PCR e dos funcionários. Estão analisando a proposta e vão nos dar a resposta na próxima reunião”, disse Ramon Peres, representante da Federação dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Minas Gerais (Fetrafi/MG).

A proposta está nas mãos da diretoria do banco, que dará a resposta na reunião agendada para o dia 6 de dezembro, no Centro Empresarial Itaú Conceição (CEIC), em São Paulo.

Bolsas de estudo

Durante a reunião, a COE também reivindicou o reajuste do valor da bolsa de estudo dada pelo banco. Hoje o Itaú concede bolsa de até R\$ 390,00 para 5.500 funcionários.

O banco também analisará a proposta e dará a resposta na reunião do dia 6/12. Neste mesmo dia o banco vai apresentar à COE um mapeamento da utilização das bolsas no país.

Turnover

O banco também vai apresentar no dia 6 as informações sobre o turnover de funcionários.

Agir

Após a reunião com o banco a COE permaneceu reunida para tratar da pesquisa sobre o Agir, programa específico do Itaú utilizado para definir a remuneração variável de seus funcionários.

EDITAL ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

Sindicato Dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Presidente Prudente, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.357.867/0001-90, Registro sindical nº 162139/60 por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados bancários, associados ou não, que prestam serviços no conglomerado do Banco Itaú S/A, na base territorial deste sindicato, para a assembleia extraordinária específica que se realizará no dia 10/12/2018 às 18h., em primeira convocação, e às 18h30min, em segunda convocação, no endereço sito. à Casimiro Dias, 379 Vila Nova, para discussão e deliberação acerca da seguinte pauta: aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho que Regulamenta o Sistema Alternativo Eletrônico de Jornada de Trabalho (Ponto Eletrônico) com vigência de dois anos a partir da data de 11/09/2018, a ser celebrado com o conglomerado do Banco Itaú S/A.

Presidente Prudente SP, 03 de Dezembro de 2018.

EDMILSON TREVIZAN
Presidente



HUMOR

GAROTINHO CURIOSO

O menino pergunta à mãe:

- Manhê! Foi a cegonha que me trouxe para o mundo?

- Foi, meu filho.

- E é Jesus que nos dá o pão de cada dia?

- Sim, meu amor.

- Mais uma coisa: é o Papai Noel que nos dá os brinquedos de Natal?

- É isso mesmo!

- Então para que serve o papai?

CONTRAF-CUT E BANCO DO BRASIL RENOVAM ACORDO DE CCV

A Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT) assinou na quarta-feira (28) a renovação do acordo de Comissão de Conciliação Voluntária (CCV) com o Banco do Brasil, que permite aos bancários e bancárias fazerem acordos extrajudiciais sobre questões das relações de trabalho, antes de se tornarem demandas judiciais.

O principal público da CCV são os funcionários que estão em cargos que podem ser com jornada de seis horas, como assistentes e assessores.

Para a presidenta da Contraf-CUT, Juvandira Moreira, a renovação do acordo era uma demanda dos

funcionários. “Dá mais tempo e possibilidade para aquelas pessoas que ainda não aderiram aos cargos de seis horas. A renovação também acaba com boatos e especulações sobre a não renovação”, disse.

Segundo Wagner Nascimento, coordenador da Comissão de Empresa dos Funcionários do Banco do Brasil, “o acordo assinado pela Contraf-CUT, que mantém os parâmetros do acordo anterior, é o que se chama de ‘acordo guarda-chuva’ e que propicia aos sindicatos a adesão e a instalação da CCV em cada localidade.

Com a assinatura, os acordos de CCV poderão ser feitos até dezembro de 2020.

CAIXA

LIMINAR QUE GARANTE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO É MANTIDA

A liminar que garante a incorporação da gratificação de função para os funcionários da Caixa Econômica Federal está mantida. É o que ficou decidido na audiência de terça-feira 27 em decorrência da ação civil pública ajuizada pela Contraf-CUT contra a revogação do RH 151. Na audiência, a juíza Vanessa Reis Brisolla também marcou data para o julgamento da ação: está previsto para o dia 8 de fevereiro.

“Conseguimos, assim, assegurar que os bancários da Caixa passem o fim de ano com tranquilidade, sem perda de direitos. Agora queremos que a revogação deste normativo seja anulada de vez, já que não há amparo legal para acabar com a incorporação de função, pois o RH 151 integra o nosso contrato de trabalho”, defende Dionisio Reis, diretor do Sindicato e coordenador da Comissão Executiva de Empregados da Caixa (CEE/Caixa).

Entenda

A ação civil pública foi ajuizada pela Contraf para denunciar a revogação do RH 151 da Caixa e reivindicar liminar para garantir a manutenção des-

te normativo, que foi revogado no dia 9 de novembro de 2017, véspera da entrada em vigor da reforma trabalhista. A ação aguarda sentença e discute a incorporação da norma mais benéfica ao contrato de trabalho dos empregados.

A desembargadora Maria Regina Machado Guimarães, do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 10ª Região, concedeu liminar em 28 de fevereiro de 2018 e determinou que a Caixa aplique o RH 151 quanto à incorporação da gratificação de função nas hipóteses de dispensa sem justo motivo.

